

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº  
01/2020

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE).  
Possível realização de abuso de poder político e  
captação ilícita de sufrágio.***

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do artigo 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** o teor dos relatos encaminhados à Ouvidoria-Geral do MPRJ (2020.00689459 e 2020.00689459), noticiando que o Diretor do Hospital Municipal, Carlos Colman, e sua esposa, Thais Peixoto, têm realizado atividade política no interior do aludido nosocômio e que os funcionários são obrigados a participar de reuniões e compartilhar publicações para a candidata Vanderleia Marques Franco Souza;

**CONSIDERANDO** o teor da notícia veiculada através do sistema “E-Denúncia” da Justiça Eleitoral (2020103103822192) que informava sobre a realização de reunião na casa do candidato a Vice-Prefeito, Newton Nacif, com presença obrigatória de funcionários do hospital, sob pena de demissão;

**CONSIDERANDO** o teor da notícia de fato veiculada por meio do Sistema E-Denúncia nº 2020205114806627 da Justiça Eleitoral, que materializou a NIP 0600574-34.2020.6.19.0034, em que relatada a prática de ilícito eleitoral consistente em convocação dos servidores públicos municipais, por parte do responsável pela Secretaria Municipal de Educação, para participação de reunião realizada em espaço particular e que teve por objetivo a divulgação e a captação de votos para a candidata Vanderleia Marques Franco Souza;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Fiscalização da Justiça Eleitoral diligenciou no local e constatou indícios da realização de uma reunião de cunho político-eleitoral no Espaço Newton Nacif;

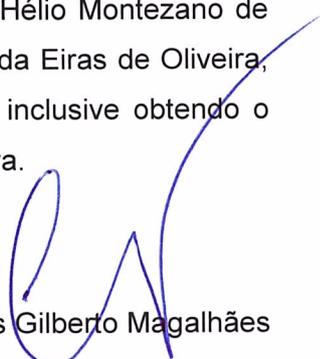
**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral fiscalizar o efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

**RESOLVE** a Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 34ª Zona Eleitoral – Santo Antônio de Pádua– RJ, na forma do art. 1º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de apurar eventual prática de abuso de poder político (CF, art. 14, § 9º e CE, art. 237; e LC 64/90, art. 19) e possível captação ilícito de sufrágio (LE, art. 41-A).

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
2. EXPEÇA-SE ofício à Secretária Municipal de Educação, para que, no prazo de 48h, o responsável pela pasta apresente lista dos servidores públicos municipais, efetivos e contratados, que lhe estejam vinculados, apontando cargo e a função que exercem, bem como os dados cadastrais, em especial os endereços;
3. EXPEÇA-SE ofício ao Presidente da Fundação José Kezen, Carlos César Colman, para que, no prazo de 48h, envie a relação de funcionários que trabalham no Hospital Hélio Montezano de Oliveira, informando os respectivos dados cadastrais, inclusive os endereços residenciais;
4. EXPEÇASE solicitação ao GAP para que, com urgência, identifique e qualifique as seguintes pessoas: 1) Carlos César Colman, diretor do Hospital Hélio Montezano de Oliveira; 2) Thais Peixoto, esposa do primeiro; 3) Andrea Aparecida Eiras de Oliveira, Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua; inclusive obtendo o endereço de tais pessoas a fim de que sejam notificadas para oitiva.

Santo Antônio de Pádua 29 de outubro de 2020.

  
Carlos Gilberto Magalhães  
Promotor de Justiça